



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Portanto, pode-se realizar a contratação por dispensa de licitação, em razão do valor, utilizando-se os novos valores da Lei nº 14.133/21, desde que sejam observados os novos parâmetros e procedimentos aplicáveis ao processo de contratação direta, especialmente aqueles referidos no art. 72.

Vale mencionar que o Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), ao responder à consulta formulada no TC 008.967/2021-0[1], entendeu ser possível a utilização da dispensa de licitação, com os novos valores da Lei nº 14.133/2021, em caráter transitório e excepcional, mesmo sem a publicação no PNCP.

Por fim, destacamos que os contratos firmados com fundamento na nova lei deveriam ser publicados no PNCP por força do art. 94, mas, conforme a própria resposta do TCU, na consulta citada acima, a publicação no portal pode ser substituída pela publicação em site e/ou imprensa oficial, provisoriamente.

Outra medida possível é fundada no art. 95 da Nova Lei de Licitações que permite a substituição do contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não havendo na lei exigência expressa de publicação desses instrumentos.

Assim, desde que sejam observados os novos parâmetros e procedimentos aplicáveis, especialmente aqueles referidos nos arts. 72 e 75, concluímos pela possibilidade de realização da contratação direta, mesmo que presencialmente e por meio de cotação direta com fornecedor, por dispensa de licitação, em razão do valor, utilizando-se os novos valores estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar da modalidade de **compras e serviços**, há possibilidade de competição que justifique a licitação, entretanto, a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.

Sobre licitação dispensável, o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é claro ao determinar que tal dispensa acontece para outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme se vê pelo excerto abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I -***
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
.....

Com fulcro em tal fundamento, é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de “licitação dispensável”.

Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame.

Tratando – se de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e visando o



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



respeito ao princípio da eficiência, como também economia para os cofres públicos, torna – se viável no caso em tela a contratação na modalidade licitatória dispensa, nos moldes do artigo 75, II da lei 14.133/2021.

Apenas para constar, o valor foi atualizado pelo Decreto nº 11.871/2024, sendo atualmente:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Diante do exposto, considerando o atendimento às exigências legais, concluímos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se a necessidade de conferir a regularidade fiscal e trabalhista da empresa ganhadora do procedimento, **ARTE FINAL GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA**, a qual apresentou o menor preço dentre as empresas ofertantes de propostas para o presente processo administrativo.

Este é o parecer.

Santa Luzia, 15 de março de 2024.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO PESSOA BATISTA
(PROCURADORA GERAL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



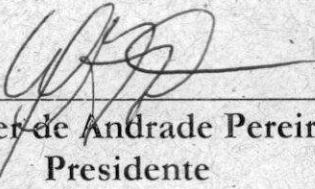
AUTORIZAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 012/2024.

Objeto: Aquisição de crachás de identificação para os funcionários da Câmara Municipal de Santa Luzia.

AUTORIZO a aquisição do serviço, objeto referente ao presente procedimento administrativo.

Santa Luzia, 15 de março de 2024.



Wagner de Andrade Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Órgão Emissor: Câmara Municipal de Santa Luzia-MG

CNPJ: 22.429.823/0001-70

Endereço: Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia-MG, CEP.: 33010-000

Fornecedor: ARTE FINAL GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA

CNPJ do Fornecedor: 09.440.909/0001-35

Endereço: R. Ariovaldo Barbosa de Oliveira, nº 26, Bairro Manoel dos Passos Gusmão, cidade de Pedra Azul/MG, CEP.: 39970-000.

Contato: (31) 99223-5588

E-mail.: artefinal1215@yahoo.com

Prazo da Prestação de Serviço: Considerando o Processo Administrativo nº 012/2024, a execução dos serviços será imediata a partir da emissão desta Ordem de Serviço com o devido empenho.

Valor e Forma de Pagamento: O valor global para a prestação dos serviços conforme proposta vencedora no Processo é de R\$3.418,20 (três mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Observações: Autorizamos a prestação dos serviços conforme detalhado no Processo Administrativo nº 012/2024, mediante condições constantes desta Ordem de Serviço e legislações aplicáveis. Ficando desde já vinculado e obrigado à prestação de serviços em conformidade com o Processo ora mencionado, sob pena das sanções legais.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desse processo correrão à conta das dotações: 3.3.3.90.39.00.00 – **Ficha nº 16**, do orçamento relativo ao exercício vigente.

Recebi e aceito as condições que nela constam. Data: 18/03/2024 .



Presidente da Câmara

Emissão: _____

Gestor Contratual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
LUIZ FERNANDO FELIPETTO

OCC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M228062 SSP MG

CPF
245.160.156-68 DATA NASCIMENTO
30/09/1956

FELIAÇÃO
**MARIO GIUSEPPE
FELIPETTO
MARIA DE LOURDES
FELIPETTO**

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL.
E

Nº REGISTRO
02128314327 VALIDADE
04/01/2037 1ª HABILITAÇÃO
02/11/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PEDRA AZUL, MG DATA EMISSÃO
27/01/2022

Assinatura: **Erico da Cunha Neto**
Diretor DETRAN/MG
41195795402
MG608980242

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2343106967

PROIBIDO PASTIFICAR
2343106967

LUIZ FERNANDO FELIPETTO

RUA SEBASTIAO FERREIRA DE
PINHO 464 CO
BOA ESPERANCA
SANTA LUZIA - MG
CEP: 33035220

Nº DO CLIENTE: 7003137778

Nº de Medição		Subtensão		Trifásico
3004707580		Outros Serviços e Outras Ativ.		
Letreiro Anterior	Letreiro Atual	Válida em		
08/02	12/03	11/04		
Tarifa Convencional				

CPF: 245.144.444-44



Controle: 32027879250110 Data da impressão: 12/03/2024 12:06:17
NOTA FISCAL: 127830685 Serie: 000 Data de emissão: 12/03/2024

Chave de acesso: 31240306981180000116660001278306852038538777
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Letreiro Anterior	Letreiro Atual	Coeficiente de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AHB996005360	70376	70768	1	392

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	392	0,95863973	375,77	14,50	375,77	18,00	67,64	0,7490600

Contrib. Custeio Ilum. Pública 65,66
 Multa 2% sobre conta de 02/2024 4,50
 Correção IPCA/IGPM s/ conta 01/24 pg 19/02/24 0,58
 Juros 1%am sobre conta 01/24 pg 19/02/24 1,32

Total 447,83 14,50 375,77 67,64 Pág 1 de 1

REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAR/2024	01/04/2024	R\$ 447,83
Base do Débito (R\$)		Valor (R\$)
ICMS	375,77	18,00
ICMS	308,13	0,84
COFINS	308,13	3,87
		R\$ 67,64
		R\$ 2,58
		R\$ 11,92

Métricas do Consumo				REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	Até 12/03/24 constava o seguinte débito: Débitos que sujeitam ao corte: Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte	
FEV/2024	234	8,35	28	02/2024	274,91
JAN/2024	230	7,66	30	26/03/2024	
DEZ/2023	426	13,31	32		
NOV/2023	334	11,13	30		
OUT/2023	253	8,43	30		
SET/2023	290	9,06	32		
AGO/2023	287	9,56	30		
JUL/2023	236	7,37	32		
JUN/2023	250	8,33	30		
MAI/2023	277	9,23	30		
ABR/2023	319	9,96	32		
MAR/2023	345	11,12	31		

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade.

FEV/24 Band. Verde - MAR/24 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000047075809	01/04/2024	R\$ 447,83

REFERENCIA: MAR/2024 Nº DA NOTA FISCAL: 3004707580



83680000004-1 47830138000-0 95440260511-5 00047075809-5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.440.909/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARTE FINAL GRAFICA, EDITORA E PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O VALLE NOTICIAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARIIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 39.970-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL DOS PASSOS GUSMAO	MUNICÍPIO PEDRA AZUL	UF MG
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTEFINAL1215@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 9223-5588
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 18:47:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.440.909/0001-35
Razão Social: ARTE FINAL GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA ME
Endereço: AV FLORIANO SILVEIRA 115 LOJA A / BELA VISTA / PEDRA AZUL / MG / 39970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031107135146690303

Informação obtida em 25/03/2024 19:47:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br